

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE



PORTARIA Nº 20, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

Acompanhando o que foi regulamentado pelo Governo do Estado de Goiás através da Portaria ME nº 5.407/2022, Decreto Estadual nº 10.097/22 que decretou ponto facultativo no dia 17 nas repartições públicas, nas repartições públicas e o disposto na Portaria nº 18/2022 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde acompanha e expede Portaria nos termos abaixo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ, no uso de suas atribuições e atento ao disposto no art. 5º do Portaria nº 19 de 28 de abril de 2022 c/c Decreto Estadual nº. 10.097/22 e a Portaria ME nº 5.407/2022 que lhe confere a lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecendo sua importância, face a ausência de funcionalidade de demais órgãos nas esferas, municipais, estaduais e federais que se pronunciam por decretos próprios; e o disposto no Art. 5º da Portaria nº 19/2022 – GABSMS, **faculta** o expediente administrativo desta, no dia 17 de junho (sexta-feira), face ao feriado do dia 16 de junho (Corpus Christi);

Art. 2º. As disposições do artigo anterior, NÃO se aplicam aos expedientes em regimes de plantões, escalas de serviços, rotinas em deslocamentos de pacientes para tratamentos crônicos, atendimentos especializados fora do domicílio, que deverão funcionar normalmente, sem alterações na rotina e atividades desempenhadas.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Rua 05, Qd. A, (antigo Prédio da UEG) - Itaberaí – GO
Fone: 3375-3978 CEP: 76630-000
Email: juridicosms@itaberaí.go.gov.br

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**



Art. 3º. Profissionais e Servidores cedidos que se enquadram no art. 2º desta, deverão acompanhar o horário de expediente dos órgãos em que estejam prestando serviços, permanecendo inalterados a rotina e desempenho das suas atividades.

Art. 4º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Decreto Nº 006/2021
Secretário Municipal de Saúde
CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR


CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Mun. nº 006/2021.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gabinete do Secretário Municipal de Saúde
Rua 05, Qd. A, (antigo Prédio da UEG) - Itaberaí - GO
Fone: 3375-3978 CEP: 76630-000
Email: juridicosms@itaberaí.go.gov.br

COMUNICADO

(Secretaria de Saúde)

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABERAÍ**, por intermédio de seu Secretário de Saúde, comunica que no **dia 17 de junho** (sexta-feira) do corrente ano, levando em conta o feriado do dia 16 de junho (corpus christi), constituirá ponto facultativo, acompanhando Portaria ME nº 5.407/2022, Decreto Estadual nº. 10.097/22, Art. 5º da Portaria nº 19 do GABSMS c/c Portaria nº 20/2022 – GABSMS.

FUNCIONARÃO normalmente nesses dias apenas os seguintes órgãos e departamentos:

- SAMU;
- TFD – Tratamento Fora do Domicílio;
- Hospital Municipal de Saúde nos expedientes em regime de plantões e escalas de serviços;
- Rotina de transporte de paciente para tratamentos crônicos e atendimento especializados para outros municípios;

Os demais que cujo o expediente não se assemelha, permaneceram fechados neste período.

Itaberai – GO, 14 de junho de 2022.



Decreto Nº 006/2021
Secretário Municipal de Saúde
CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR
CARLOS RODRIGUES GALVÃO JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Dec. Mun. 006/2021